

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 085, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993.

Publicado no Diário da Assembléia 513

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais, e nos termos do artigo 23 do Regimento Interno, resolve **REVOGAR** os Decretos Administrativos nºs 93/92, de 10 de agosto de 1992 e 110/92, de 03 de setembro de 1992, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO** em caráter excepcional de 200% aos servidores mencionados no Decreto Administrativo nº 075, de 18 de fevereiro de 1993. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de fevereiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1993.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente